GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1GVQ-ASDS-7P68-4HCR

A C Ó R D Ã O

TC-001795.989.20-1

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização da Sociedade Civil Beneficiária: Associação Paulista dos Amigos da Arte – APAA.

Responsável(is): José Luiz de França Penna, Romildo de Pinho Campello (Secretários de Estado da Cultura à época), Patrícia Oliveira Penna e Alessandro Soares (Secretários de Estado da Cultura Adjuntos à época), Luís Celso Vieira Sobral e Gláucia Vanini Costa (Diretores Executivos da APAA à época).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R$ 40.330.390,60[1].

Advogado(s): Marianne da Costa Antunes (OAB/SP nº 153.700), Guilherme Bueno de Camargo (OAB/SP nº 188.975), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Victor Carvalho Pessoa de Barros e Silva (OAB/SP nº 357.712) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DA DESPESA COM AS ATIVIDADES PACTUADAS. CONTRATAÇÕES COM OBJETOS GENÉRICOS. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. REGULARIDADE PARCIAL. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. ALERTA.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 06 de setembro de 2026, pelo voto dos

[1] Saldo do exercício anterior (R$ 3.074.572,91) + valor repassado no período (R$ 34.929.910,00) + rendimentos de aplicações financeiras (R$ 265.642,08) + outras receitas decorrentes da execução do ajuste (R$ 2.060.265,61) - Evento 151.2.

Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, com fundamento no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da parcela de **R$ 34.898.964,90** da PRESTAÇÃO DE CONTAS de recursos transferidos no exercício de 2018 pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa à Associação Paulista dos Amigos da Arte - APAA, com decorrente **quitação** dos responsáveis **exclusivamente quanto a esse valor**.

Decidiu, ainda, pela **irregularidade** da parcela de **R$ 237.474,99**, **condenando a Entidade a ressarcir o referido montante ao erário estadual**, devidamente corrigido, acionando-se, via de consequência, as disposições dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Orgânica deste E. Tribunal, sem prejuízo do **alerta** consignado no corpo do voto do Relator.

Observou, ademais, que a aplicação do saldo não utilizado, autorizado para o exercício seguinte, foi objeto de análise no correspondente processo autônomo, referente à prestação de contas do exercício de 2019.

Constatada, a qualquer tempo, a restituição dos valores ou a adoção das medidas judiciais cabíveis, e nada mais havendo a ser providenciado porquanto exaurida a competência desta Corte, arquivem-se os autos

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e o Procurador da Fazenda do Estado Marcel Felipe Moitinho Torres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1GVQ-ASDS-7P68-4HCR

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1GVQ-ASDS-7P68-4HCR